



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA HELENA

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ 77.881.449/0001-30

DESPACHO

Ao Procurador Jurídico desta Casa Legislativa, haja visto o disposto no art. 72, inciso III da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, requer-se o exame do processo de Contratação Direta, Modalidade Dispensa Eletrônica, cuja finalidade, em síntese, é a **Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de Combustível tipo Gasolina Comum para atender a Câmara Municipal de Santa Helena.**

Santa Helena, 28 de maio de 2025.

Anderson Rodrigo Draghetti
Presidente